

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA**

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2016 - PR**

Processo Administrativo: 63/2016
Processo de Licitação: 63/2016
Data do Processo: 01/08/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 31/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 15 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 449, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 63/2016, Licitação nº. 23/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEICULOS AGUA LIMPA LTDA ME, POSTO DE LAVAGEM DO GRIGO LTDA ME inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de julgamento das propostas procedeu-se a abertura dos envelopes da habilitação das empresas declaradas vencedoras na fase da proposta. Os documentos foram analisados e rubricados por todos os presentes, onde foi constatada em que a empresa POSTO DE LAVAGEM DO GRIGO LTDA ME não apresentou a Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - item nº 6.1, letra "a" do edital. O representante da empresa questionou sobre a possibilidade de lhe ser concedido o prazo de (5)cinco dias uteis para a regularização e apresentação da certidão válida. Contudo, foi indeferido o pedido, pois para fazer jus ao presente benefício, deveria ter apresentado a certidão com restrições. A habilitação da licitante BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEICULOS AGUA LIMPA LTDA ME está em conformidade com as exigências do edital. Assim, questionou-se o representante da licitante BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEICULOS AGUA LIMPA LTDA ME sobre a possibilidade de assumir os itens vencidos por POSTO DE LAVAGEM DO GRIGO LTDA ME nas condições propostas por este, sendo que a resposta foi afirmativa. Assim, declara-se a Licitante BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEICULOS AGUA LIMPA LTDA ME vencedora do presente certame. Após, a pregoeira questionou sobre o interesse em apresentar recursos, sendo que o representante da licitante POSTO DE LAVAGEM DO GRIGO LTDA ME manifestou-se favoravelmente, pois entende que mesmo sem ter apresentado a certidão com restrições, faria jus ao prazo de regularização previsto na Lei 123/2016. Assim, abre-se o prazo de (3)três dias uteis para apresentação das razões de recurso. Dessa forma encerra-se a presente sessão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cordilheira Alta, 15 de Agosto de 2016

COMISSÃO:

ADRIANA DE CEZARO MORESCO - - Pregoeiro(a)
NILVETE AP. SARTOR ATUATTI - - MEMBRO
PATRICIA STRADA MACHADO - - MEMBRO
kelly cristina ranzan - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

UDENIR CASAGRANDE - - Representante
EDER CARLOS RETORE - - Representante